

## DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

## PORTARIA DIMEL Nº 72, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), substituto no exercício da delegação de competência outorgada pela Presidência do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com a Portaria Inmetro nº 176, de 19 de abril de 2021, que aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado que estabelece as diretrizes e requisitos gerais para o processo de avaliação de modelo; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.001029/2022-67, resolve:

Alterar o item 2 FABRICANTE, da Portaria Inmetro/Dimel nº 225, de 17 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. em 21/10/2019, seção 1, página 35, de acordo com as condições especificadas disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/> (Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 225/2019)

BRUNO DE CARVALHO DO COUTO

## PORTARIA DIMEL Nº 73, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), SUBSTITUTO, no exercício da delegação de competência outorgada pela Presidência do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

Considerando as informações e documentos constantes no processo Inmetro SEI nº 0052600.000854/2022-44, resolve:

Autorizar, em caráter provisório, a empresa Tanksul Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários e Agrícolas Ltda., a declarar conformidade de instrumento de veículo-tanque rodoviário, sob o código nº EAP118, de acordo com as condições especificadas em: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/>

BRUNO DE CARVALHO DO COUTO

## PORTARIA DIMEL Nº 74, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), SUBSTITUTO, no exercício da delegação de competência outorgada pela Presidência do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

Considerando as informações e documentos constantes no processo Inmetro SEI nº 0052600.000853/2022-08, resolve:

Autorizar, em caráter provisório, a empresa TKP Indústria Comércio e Renovadora de Implementos Rodoviários Ltda., a declarar conformidade de instrumento de veículo-tanque rodoviário, sob o código nº EAP117, de acordo com as condições especificadas em: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/>

BRUNO DE CARVALHO DO COUTO

## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## DIRETORIA TÉCNICA 1

## COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS

## PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 633, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.628839/2021-55, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 42.516.278/0001-66, com sede na cidade de Curitiba - PR, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 25 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

## PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 634, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria Susep nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, nos artigos 5º e 30 da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.601806/2022-49, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de RGA GLOBAL REINSURANCE COMPANY LTD. - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO BRASIL LTDA, CNPJ nº 18.120.916/0001-40, com sede na cidade de São Paulo - SP, na 10ª alteração contratual realizadas em 11 de janeiro de 2022:

I - eleição do Sr. LUCIANO FERNANDES SOARES para o cargo de diretor e representante no Brasil do ressegurador admitido RGA GLOBAL REINSURANCE COMPANY LTD; e

II - consolidação do contrato social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

## SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

## PORTARIA SUFRAMA Nº 76, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova o Projeto Industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa ITP SYSTEMS CONECTORES ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 205, de 21 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, no § 3º do Art. 11º, os termos do Parecer de Engenharia nº 25/2022 - COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e do Parecer de Economia nº 23/2022 - COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, e o que consta no processo SEI-SUFRAMA nº 52710.000324/2022-59, resolve:

Art. 1º APROVAR o Projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa ITP SYSTEMS CONECTORES ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA, CNPJ: 11.574.577/0002-04, Inscrição SUFRAMA: 21.0162.09-0, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de

Engenharia nº 25/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 23/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, para produção de PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO, código SUFRAMA 0008, recebendo os incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior.

Art. 2º DEFINIR que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação do produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, será de 88% (oitenta e oito por cento), conforme Parágrafo 4º do Art. 7º do Decreto-Lei nº 288/67, com redação dada pela Lei nº 8.387/91.

Art. 3º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento, quando da fabricação do produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico definido no Anexo VII do Decreto-Lei nº 783 de 25 de março de 1993;

II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;

III - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 205, 25 de fevereiro de 2021, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALGACIR ANTÔNIO POLSIN

## Ministério da Educação

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 54, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 04 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no art. 2º da Portaria MEC nº 44, de 21 de janeiro de 2022; o que consta no Processo SEI nº 23414.000721/2022-77, resolve:

Art. 1º Alterar, ad referendum do Conselho Superior, a estrutura organizacional do IFNMG para incluir em cada campus do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG e na Reitoria as seguintes unidades administrativas:

I. Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, vinculada à Direção-geral do Campus Almenara;

II. Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, vinculada à Direção-geral do Campus Arinos;

III. Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, vinculada à Direção-geral do Campus Araçuaí;

IV. Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, vinculada à Direção-geral do Campus Diamantina;

V. Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, vinculada à Direção do Campus Avançado Janaúba;

VI. Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, vinculada à Direção-geral do Campus Janaúria;

VII. Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, vinculada à Direção-geral do Campus Pirapora;

VIII. Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, vinculada à Direção do Campus Avançado Porteirinha;

IX. Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, vinculada à Direção-geral do Campus Salinas;

X. Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, vinculada à Direção-geral do Campus Montes Claros;

XI. Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, vinculada à Direção-geral do Campus Teófilo Otoni; e

XII. Coordenação de Ações Inclusivas, vinculada à Diretoria de Assuntos Estudantis/Reitoria.

Art. 2º Será atribuída uma Função Gratificada (FG-1) para cada uma das unidades administrativas indicadas no art. 1º.

Art. 3º As competências do Napne e as atribuições da coordenação estão dispostas no seu Regulamento vigente, aprovado pelo Conselho Superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 17/02/2022.

JOAQUINA APARECIDA NOBRE DA SILVA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

## PORTARIA Nº 236, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais e em observância aos Princípios da Administração Pública contidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como as justificativas e esclarecimentos contido no Processo 23087.018370/2020-48, resolve:

Art.1º - Delegar competência ao Diretor e ao Vice-Diretor do campus de Poços de Caldas-MG, desta Universidade, para assinar os formulários de estágio de empresas conveniadas com a UNIFAL-MG, que utilizam formulários próprios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Esta portaria revoga a portaria nº 1846/2020 de 02-12-2020.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 144, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital nº 03/2019, publicado no DOU de 29/11/2019.

Campus: Salvador	Unidade: Instituto de Química
Departamento: Química Analítica	Área de Conhecimento: Química Analítica
Classe: Adjunto A	Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.003319/2022-41	Vagas: 01, sendo esta preferencialmente ocupada por candidato autodeclarado negro, conforme Lei 12.990/14 e Edital 03/2019
Ord Classif Geral	Ord Classif Negro
1º	Francisco Antonio da Silva Cunha
2º	Elane Santos da Boa Morte
3º	Jany Hellen Ferreira de Jesus
4º	Lais Araújo Souza
5º	Fabio Neves dos Santos

DENISE VIEIRA DA SILVA

